



PROCESSO Nº	59.951-4/2023
PRINCIPAL	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/MT
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
GESTOR	ALAN RESENDE PORTO (Secretário de Estado de Educação)
RELATOR	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
EQUIPE TÉCNICA	KELLY SALES FERREIRA
OS Nº	2490/2024

INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

Senhor Secretário,

Trata-se de processo de Tomada de Contas Especial – TCE encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, sob a gestão do sr. Alan Resende Porto, mediante Ofício n.º 19759/2023/GSAEX/SEDUC, de 30/11/2023, instaurado com o objetivo de apurar os fatos e quantificar os danos de supostas irregularidades nas prestações de contas dos recursos do Transporte Escolar dos anos de 2018/2, 2019/1 e 2019/2, repassados à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger/MT.

Nesse sentido, prosseguindo com a Informação do Supervisor, informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao trabalho apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto a conclusão proposta na página 16 da informação técnica (doc. digital n. 1825046/2024), na qual conclui pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, deste Tribunal, sugerindo a extinção, sem resolução do mérito.





4ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em 16 de maio de 2024.

(assinatura digital)

Nelson Costin

Auditor Público Externo
Supervisor – 4ª SECEX

